Processo Número 148/2017
Projeto de Lei Número 5.322
Autoria: Prefeitura Municipal

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga APROVA:

Art. 1.º Os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 4.318, de 29 de fevereiro de 2016, que cria o "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego - PEAD", com fulcro na Lei Federal nº 9.608/98 e nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 101/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º (...) (...)

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o "caput" serão concedidos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses."

"Art. 4.º Os participantes do programa de que trata esta Lei, prestarão serviços ao Município, a título de colaboração em caráter eventual, durante 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, obrigando-se a frequentar durante 1 (um) dia por semana (aos sábados), programas de qualificação profissional e ou escolarização." Parágrafo único. Os aderentes ao Programa, não terão nenhum vinculo empregatício, em relação ao município, consistindo a relação de reciprocidade, assim considerada o serviço voluntário e o oferecimento de programa de inserção social, pelo prazo mínimo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, automática e sucessivamente, até o limite máximo de 12 (doze) meses, desde que não ultrapasse a data limite do programa."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 06 de novembro de 2017.

José Rodrigo De Pietro
Presidente

Marcos Rui Gomes Marona
Vice-Presidente

Joel Vieira Garcia 1.º Secretário

Caio Edivan Ribeiro Porto

2.º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo